



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**PORTARIA n.º 3.647, de 02 de Abril de 2.018.**

**MAJORAÇÃO EM 10% DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.682 de 20/03/2002, a Lei n.º 1.156/90 e Lei nº 2.097/09,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos municipais a seguir especificados, o direito a 10% sobre seus vencimentos, referente ao adicional por tempo de serviço:

FUNCIONÁRIO	CARGO	MATRÍCULA N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO TRABALHADO
Diego Luiz Pereira	Motorista	1858	01/04/2013 a 01/04/2018	05 anos
Paulo Silveira Júnior	Motorista	1859	01/04/2013 a 01/04/2018	05 anos
Edilson Donizetti Pereira	Motorista	1861	01/04/2013 a 01/04/2018	05 anos
Gizela Mariza Benedita Rezende Oliveira	Servente Escolar	1865	01/04/2013 a 01/04/2018	05 anos
Rossano de Souza Camargo	Motorista	1866	01/04/2013 a 01/04/2018	05 anos
Izabel Helena Sales	Recepcionista	1878	01/04/2013 a 01/04/2018	05 anos
Darlene Bastos Araújo	Recepcionista	1904	01/04/2013 a 01/04/2018	05 anos

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de Abril de 2.018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas